

RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUNI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **14 de dezembro de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará deve acompanhar as metas preconizadas no Plano Plurianual de Atividades (PPA) do Governo Federal, para o período 2013–2017;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará deve acompanhar as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação (PNE) para o período 2011-2020;

considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Ceará para o período 2013-2017 foi elaborado com participação da comunidade desta Universidade,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante do Processo nº P5981/12-92, o **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2013-2017, da Universidade Federal do Ceará**.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Prof. **Jesualdo Pereira Farias**Reitor